

matrícula

33 819

ficha

01

São Paulo, 12 de Agosto de 1980

IMÓVEL: UM TERRENO situado às RUAS ROQUETE PINTO e "E", consistente no lote 1 da quadra 9, no Jardim Adhemar de Barros bairro do Caxingui, 13º Subdistrito-Butantã, de forma irregular, medindo 4,37m mais 22,74m mais 1,80m em curva para as referidas ruas Roquete Pinto e "E", por 30,01m da frente aos fundos do lado direito e 23,60m do lado esquerdo em triângulo, perfazendo a área de 391,40m², confrontando do lado direito de quem do imóvel olha a rua com o lote 2 da Rua José Rubens, do lado esquerdo com o lote 32, e nos fundos com o lote 29 todos da mesma quadra 9. (Contr. 101.245.0016-0).

PROPRIETARIOS: RUBENS SIMÕES DE CARVALHO, RG 5.737.050, comerciante, e s/m MARIA ADORAÇÃO GUERREIRO SIMÕES DE CARVALHO, RG 5.737.049, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Rubens Morais Jardim, 95, CPF 104.266.718/72.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 80.604 do 10º Cartório de Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, Jose Eduardo S. de Mendonça
José Eduardo S. de Mendonça

Av. 1 em 12 de Agosto de 1980

Do instrumento particular referido no R.2, consta que o imóvel objeto da presente confronta atualmente, no lado esquerdo, com o prédio 209.

O Escrevente Autorizado, Jose Eduardo S. de Mendonça
José Eduardo S. de Mendonça
(continua no verso)

Esse documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/11/2024 às 16:08, sob o número WJMJ24426094313 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1015863-19.2013.8.26.0100 e código 4LQYCuBA.

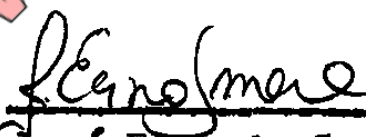
matrícula
33 819

ficha
01
verso

R. 2 em 12 de Agosto de 1980

Pelo instrumento particular de 30 de julho de 1980, os proprietários, já qualificados, deram o imóvel em primeira, única e especial hipoteca, à CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, para garantia da dívida de Cr\$1.203.610,83, equivalente na data do título a 1.989,80117 UPCs do BNH, a ser liberada em parcelas, na forma constante do cronograma, destinada ao financiamento da construção, no terreno objeto da presente, de um prédio residencial, cujo prazo máximo para o término das obras é de 12 meses, e que será paga por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo PES/PRI-CE, aos juros devidos à taxa nominal de 10% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,47% ao ano, sendo de Cr\$..... 14.463,86 o valor total da prestação inicial, que se vencerá a 30 dias da entrega da última parcela que compõem o financiamento, constando do título multa e outras condições. Incorporam-se à presente garantia as benfeitorias a serem realizadas no terreno objeto da presente. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$3.885.015,00.

O Escrevente Autorizado,


José Eduardo S. de Mendonça

Av. 3 em 14 de Agosto de 1981

Do requerimento de 07 de agosto de 1981, consta que no terreno objeto da presente matrícula, foi construído UM PRÉDIO que recebeu o nº 199 da RUA ROQUETE PINTO, conforme prova o Auto de Conclusão nº 0435/81-BT, expedido em 05 de agosto de 1981, pela AR/Butantã, da Prefeitura desta Capital, ten-

(continua na ficha 02)

de São Paulo

matrícula
33.819

fiche
02

São Paulo, **14** de Agosto de 19 **81**

do sido atribuído à construção o valor de Cr\$2.500.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Sergio Dias dos Santos

Av.4 em 02 de junho de 1.993

Por instrumento particular datado de 05 de março de 1993, a credora, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, representada por Raque B. de Arruda Campos, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.2 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 216.721 - rolo nº 3.796

Av.5 em 11 de março de 2013

Prenotação 597.784, de 22 de fevereiro de 2013

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial expedido em 19 de novembro de 2012, pelo Cartório da 3ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel (Proc. nº 0036968-80.2010.8.26.0001), movida por **ALEXANDRE CARLOS MAGALHÃES**, contra os proprietários, **RUBENS SIMÕES DE CARVALHO**, do comércio, e sua mulher **MARIA ADORAÇÃO GUERREIRO SIMÕES DE CARVALHO**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, **RUBENS SIMÕES**

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Esse documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/11/2024 às 16:08, sob o número WJMJ244426094313. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1015863-19.2013.8.26.0100 e código 4LQYCUBA.

matrícula
33.819

ficha
02
verso

DE CARVALHO e sua mulher MARIA ADORAÇÃO GUERREIRO SIMÕES DE CARVALHO; dando-se à causa o valor de R\$18.027,04.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

Av.6 em 30 de outubro de 2014
Prenotação 641.394, de 14 de outubro de 2014

AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO - ARTS. 615-A e 659, § 4º do CPC

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 09 de outubro de 2014 e da Certidão expedida em 12 de setembro de 2014, pela Escrivã Judicial do Cartório da 4ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, extraída dos autos da Ação de Execução (Proc. 0702.14.062718-4), distribuída em 21/08/2014, em que são partes: **TEREZINHA SIFFERMANN DE MELO** (exequente); e, **MARIA ADORAÇÃO GUERREIRO SIMÕES DE CARVALHO** (executada), casada com **RUBENS SIMÕES DE CARVALHO**, para constar que o imóvel desta matrícula está sujeito a EXECUÇÃO, PENHORA ou ARRESTO, nos termos dos arts. 615-A e 659, § 4º do Código do Processo Civil. Foi atribuído à causa o valor de R\$79.821,55.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

- continua na ficha 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

matricula

33.819

ficha

03

São Paulo,

22 de setembro de 2017

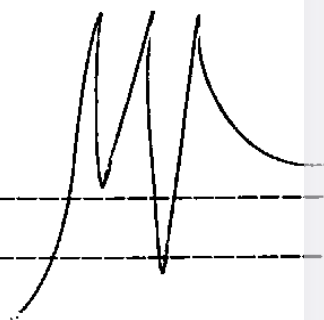
Av.7 em 22 de setembro de 2017

Prenotação 712.439, de 1 de setembro de 2017

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão Penhora Online emitida em 31 de agosto de 2017, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Renato Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário da 2ª Vara Cível do Foro Central de Indaiatuba, deste Estado, tendo como Escrivão/Diretor, José Genari Junior, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (Proc. 0010845-46.2011.8.26.0248), movida por **HIDY CIVOLANI MARTINUZZO**, CPF 154.589.508-28, contra **RUBENS SIMÕES DE CARVALHO**, casado com **MARIA ADORAÇÃO GUERREIRO SIMÕES DE CARVALHO**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **RUBENS SIMÕES DE CARVALHO** e sua mulher **MARIA ADORAÇÃO GUERREIRO SIMÕES DE CARVALHO**, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, o próprio executado; dando-se à causa o valor de R\$37.546,33.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

33.819

ficha

03

verso

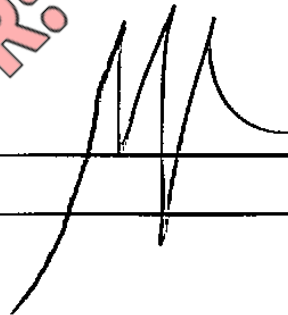
Av.08 em 19 de março de 2018

Prenotação 724.487 de 26 de fevereiro de 2018.

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial expedido em 02 de fevereiro de 2018, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, extraída dos autos da ação de Execução por título extrajudicial (Proc. 702.14.062718-4), requerida por **TEREZINHA SIFFERMANN DE MELO** contra a proprietária, **MARIA ADORAÇÃO GUERREIRO SIMÕES DE CARVALHO** casada com **RUBENS SIMÕES DE CARVALHO**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de Maria Adoração Guerreiro Simões de Carvalho e seu marido Rubens Simões de Carvalho, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, **TEREZINHA SIFFERMANN DE MELO**; dando-se à causa o valor de R\$79.821,55.

A Escrevente Autorizada
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.09 em 19 de agosto de 2019

Prenotação 762.197 de 31 de julho de 2019.

PENHORA DE METADE IDEAL - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 31 de julho de 2019, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Fernanda Paiva Caputo, Escrevente Técnico

(continua na ficha 04)

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis em www.registradores.org.br

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

33.819

ficha

04

São Paulo,

19 de agosto de 2019

Judiciário do 29º Ofício Cível desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Salete Deleame, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc.º 10158631920138260100-01), movida por **CELIA MACEDO DE REZENDE**, CPF nº 038.536.658-29, contra **CADCOOPER INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ 00.076.423/0001-95, e **MARIA ADORAÇÃO GUERREIRO SIMÕES DE CARVALHO**, casada com **RUBENS SIMÕES DE CARVALHO**, já qualificados, para constar que a metade ideal do imóvel desta matrícula de propriedade de **MARIA ADORAÇÃO GUERREIRO SIMÕES DE CARVALHO**, casada com **RUBENS SIMÕES DE CARVALHO**, já qualificados FOI PENHORADA, tendo sido nomeado depositária, a executada, **MARIA ADORAÇÃO GUERREIRO SIMÕES DE CARVALHO**, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$326.881,56.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331TN000187837MC19A

Av.10 em 16 de setembro de 2019

Prenotação 763.621 de 19 de agosto de 2019.

ÓBITO

Procede-se à presente, à vista da Certidão e do Instrumento Judicial referidos na averbação seguinte, e da Certidão de Óbito extraída da Matrícula 115162.01.55.2012.4.00122.164.0058982-11, expedida em 06 de setembro de 2019, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito, Butantã, desta Capital, para constar o FALECIMENTO do proprietário, **RUBENS SIMÕES DE CARVALHO**, ocorrido em 19 de dezembro de 2012.

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

33.819

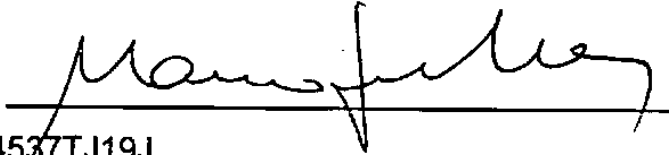
ficha

04

verso

O Escrevente Substituto,

Mauricio Gonçalves de Alvim



Selo Nº 111328331AJ000204537TJ19J

Av.11 em 16 de setembro de 2019

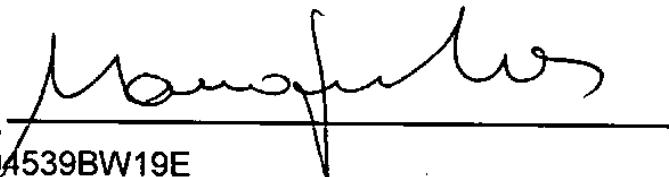
Prenotação 763.621 de 19 de agosto de 2019.

PENHORA DE METADE IDEAL

Procede-se a presente averbação à vista da Certidão e do Instrumento Judicial datados de 31 de julho de 2019, expedidos pelo Juízo de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel (Processo nº 1015863-19.2013.8.26.0100/01, movida por CÉLIA MACEDO DE REZENDE, CPF 038.536.658-29, contra CADCOOPER INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 00.076.423/0001-95, contra o ESPÓLIO de RUBENS SIMÕES DE CARVALHO e MARIA ADORAÇÃO GUERREIRO SIMÕES DE CARVALHO, já qualificados, para constar que a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula, FOI PENHORADA, tendo sido nomeada depositária, a executada Maria Adoração Guerreiro Simões de Carvalho; dando-se à causa o valor de R\$326.881,56.

O Escrevente Substituto,

Mauricio Gonçalves de Alvim



Selo Nº 111328331MN000204539BW19E

NÃO VALER COMO CERTIDÃO
 PARA SIMPLES CONSULTA

Visatização disponibilizada em www.registradores.org.br